

SMARTSAVE GESTORA DE RECURSOS S.A.

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão: 02

Início de Vigência: Abril de 2024.

---

**Índice:**

<b>1. Objetivos, Regulamentação e Abrangência .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Organização .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. Diretoria de Risco e Compliance .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2. Área de Riscos.....</b>	<b>4</b>
<b>2.3. Comitê de Risco .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Tipos de Riscos e Seu Gerenciamento .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1. Risco de Liquidez.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.1. Conceito.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.2. Meios de Monitoramento e Parâmetros de Gerenciamento.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.3. Metodologia.....</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Risco de Mercado.....</b>	<b>11</b>
<b>3.2.1. Conceito.....</b>	<b>11</b>
<b>3.2.2. Meios de Monitoramento e Parâmetros de Gerenciamento.....</b>	<b>11</b>
<b>3.3. Risco de Crédito .....</b>	<b>12</b>
<b>3.3.1. Tipos de ativos e sua análise.....</b>	<b>13</b>
<b>3.3.2. Limites de Exposição .....</b>	<b>14</b>
<b>3.4. Risco de Concentração .....</b>	<b>14</b>
<b>4. Riscos Relacionados à Atividade da Gestora .....</b>	<b>14</b>
<b>4.1. Risco Legal .....</b>	<b>14</b>
<b>4.2. Risco Regulatório .....</b>	<b>15</b>
<b>4.3. Risco Operacional.....</b>	<b>15</b>
<b>4.4. Risco de Imagem .....</b>	<b>15</b>
<b>5. Histórico de Revisões .....</b>	<b>17</b>

---

## 1. Objetivo, Regulamentação e Abrangência:

O objetivo desta política é estabelecer as regras, procedimentos, metodologias e critérios para o monitoramento e gerenciamento dos riscos na execução das atividades ligadas a Administração de Valores Mobiliários realizada pela SmartSave Gestora de Recursos.

Essa Política foi elaborada em conformidade com o Código ANBIMA de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os fundos 175 da ANBIMA, Resolução CVM nº 21/2021, Resolução CVM nº 35/2021, Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ao longo do tempo, e demais manuais e normas dos órgãos reguladores e que são pertinentes ao tema dessa política. A elaboração dessa Política assim como o monitoramento da sua aplicação e eficácia é de responsabilidade da Área de Riscos sob a supervisão da Diretoria de Risco e Compliance. A sua aprovação é realizada pelo comitê de Risco.

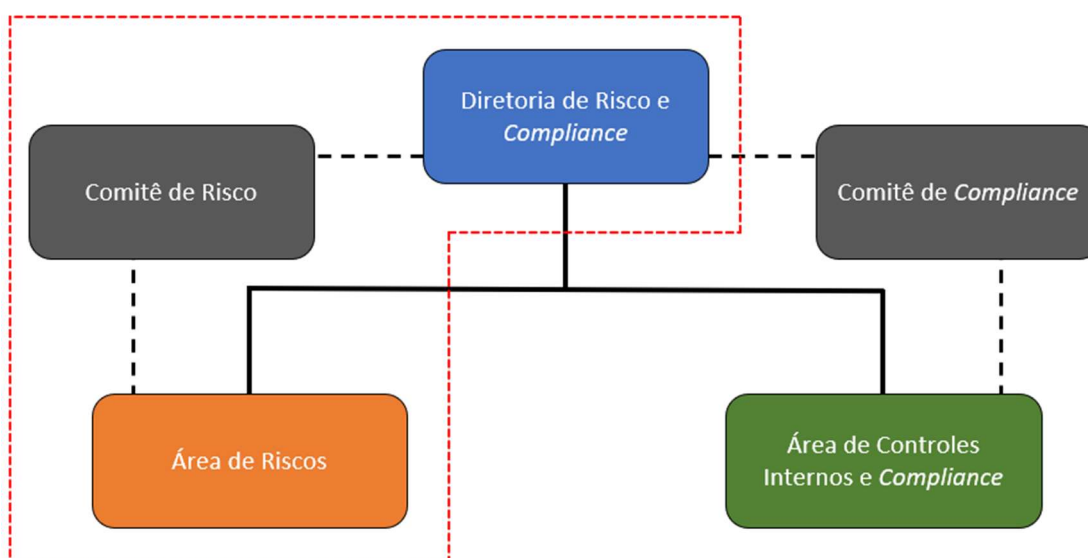
Essa Política deve ser mantida, atualizada e disponível no site: [www.smartsave.com.br](http://www.smartsave.com.br) e deve ser conhecida e aplicada por todos os Colaboradores e Diretores da SmartSave Gestora de Recursos, pelos Administradores contratados e ainda por quaisquer outros terceiros contratados.

Os riscos gerenciados pela empresa e contidos nessa Política são: Risco de Liquidez, Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Concentração e os Riscos Relacionados à Empresa que são: Risco Legal, Risco Regulatório, Risco Operacional e Risco de Imagem. A SmartSave Gestora de Recursos entende que é mais adequado concentrar as regras, normas, metodologias, critérios e procedimentos ligados ao gerenciamento de riscos, em somente uma Política, no caso, nesta Política de Gestão de Riscos, pois acredita que a multiplicação de documentos com temas similares aumenta muito o risco de falha na aplicação dessas normas internas.

Todos os relatórios emitidos pela Área de Riscos, atas de comitês e demais documentos relacionados ao gerenciamento de riscos, ficam arquivados em diretórios específicos, em sistema de nuvem, da área por no mínimo 5 anos.

## 2. Organização:

Todos os riscos, tanto os riscos financeiros quanto os riscos não financeiros, relacionados às operações da Smartsave Gestora de Recursos são monitorados e gerenciados pela Área de Riscos. A Área de Riscos é subordinada da Diretoria de Risco e *Compliance* e gerenciada de forma independente pelo Diretor de Risco e *Compliance*. Abaixo contém uma figura exemplificando o organograma seguido pelas Áreas e Diretorias.



### 2.1. Diretoria de Risco e Compliance:

Composta por no mínimo um Diretor de Risco qualificado para o cargo e que pode exercer a função conjunta, sem prejuízo de suas funções na Diretoria de Risco, de Diretor de Controles Internos e Compliance denominado somente por “Diretor de Risco e Compliance”.

### 2.2. Área de Riscos:

Área responsável pelo monitoramento e gerenciamento de todos os riscos, tanto os riscos financeiros (relacionados aos investimentos) quanto aos riscos não financeiros (relacionados à Gestora). Além disso essa área é responsável também pela elaboração, divulgação e aplicação das políticas, normas e procedimentos (Aprovados em Comitês) relativos aos controles de risco dos fundos e carteiras, assim como a verificação periódica da sua eficácia. Responsável pela supervisão da gestão dos fundos e carteiras, se tratando do gerenciamento de riscos, tanto em relação ao enquadramento quanto aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional.

---

É composta por no mínimo um Diretor de Risco qualificado para o cargo e no mínimo um Analista de Risco e/ou o apoio e suporte de outro Diretor qualificado da SmartSave.

### **2.3. Comitê de Risco:**

Tem por objetivo avaliar, discutir e deliberar todas as situações e ações envolvidas no gerenciamento de risco dos fundos e carteiras. Deliberar sobre ações corretivas quando houver risco iminente ou o efetivo desenquadramento dos fundos e carteiras. Avaliar e validar a efetividade das políticas, normas e procedimentos relativos aos controles de risco. Deliberar sobre possíveis melhorias nos processos de controle de riscos da Gestora. Discutir e aprovar as propostas das políticas, normas e procedimentos elaboradas pela Área de Risco.

É composto por no mínimo a Área de risco – Diretor de Risco – e a Área de Investimentos - Diretor de Gestão e Distribuição, sendo que é assegurado a decisão final da pauta ao Diretor de Risco.

A frequência mínima é quinzenal podendo haver convocações extraordinárias sempre que houver qualquer situação relacionada ao gerenciamento de Risco dos Fundos ou Carteiras e que necessite deliberação por meio do Comitê. Os registros dos Comitês e as deliberações ocorridas são realizados por meio de atas e armazenados em diretórios próprios da Área de Riscos em sistema de armazenamento em nuvem da Gestora.

A periodicidade de atualização desta Política é de no mínimo um ano e sempre que houver necessidade.

A elaboração e revisão dessa Política deve seguir o seguinte processo:

1. Elaboração e/ou revisão do texto da Política;
2. Apresentação e aprovação do novo texto da Política no Comitê de Risco;
3. Assegurar o conhecimento dessa Política para todos os Diretores, Colaborados e Terceiros Contratados;
4. Subir o arquivo atualizado da Política no site da Gestora;

É obrigatório que todo novo Colaborador ou Terceiro Contratado leia essa Política.

---

### **3. Tipos de Riscos e Seu Gerenciamento**

#### **3.1. Risco de Liquidez**

##### **3.1.1 Conceito:**

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade do Fundo ou Carteira não ser capaz de honrar de forma eficiente suas obrigações esperadas, inesperadas, correntes e futuras. Além disso a possibilidade do Fundo ou Carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Em termos práticos é o risco do fundo não honrar (pagar atendendo o prazo contido no regulamento) os resgates solicitados pelos cotistas ou ainda o risco de ter que liquidar as posições a um preço abaixo de mercado por qualquer motivo.

##### **i. Ativo:**

Sob a ótica do Ativo é primordial existir a possibilidade de negociar os ativos dos fundos a um preço de mercado e em tempo hábil. Os fatos geradores de risco, sob essa ótica, mas comuns são: O tamanho das posições serem mais elevados que o volume médio normalmente transacionado de determinado ativo e ativos com baixa demanda de interesse, ou seja, baixo índice de negociação.

##### **ii. Passivo:**

Sob a ótica do Passivo é primordial existir possibilidade de realizar os pagamentos dos pedidos de resgates feitos pelo cotistas dos fundos, ou seja, deve haver caixa ou ser gerado caixa (pela liquidação dos ativos) para realizar todas as obrigações de pagamentos dos fundos e em tempo hábil.

##### **3.1.2. Meios de Monitoramento e Parâmetros de Gerenciamento:**

A responsabilidade pelo gerenciamento de Risco de Liquidez pertence à SmartSave Gestora de Recursos e deve obedecer às diretrizes específicas desta Política e os regulamentos dos fundos de investimentos sob sua gestão. Os Administradores dos fundos geridos pela SmartSave devem observar os métodos propostos por essa Política afim de verificar sua correta aplicação.

Para a boletagem, controle de posições de ativos e passivos, enquadramento e *Suitability*, gerenciamento de risco de mercado e gerenciamento de risco de liquidez, entre outros diversos controles, a SmartSave Gestora de Recursos utiliza, como ferramentas de gestão e controle o sistema completo de gestão de investimentos,

risco e Compliance da BRITech, o sistema Atlas/PAS, Atlas/TAS, Atlas/MARKET e Atlas/LIQUID RISK. Essas ferramentas possuem parâmetros e diretrizes desenvolvidas que seguem às instruções da CVM e as Regras propostas pela ANBIMA.

### 3.1.3. Metodologia:

A captura dos dados de mercado, cálculos dos riscos, confecção dos gráficos, relatórios e simulação de cenários de estresse são todos realizados através da plataforma de gerenciamento de riscos e risco de liquidez da Britech, o Atlas RISK. Contudo, a metodologia utilizada neste processo envolvendo a plataforma é descrito neste tópico. O monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez é realizado diariamente e considera como parâmetros de forma individualizada: Os prazos de liquidação dos ativos, perfil dos ativos, estratégias de investimentos, mercados a que pertencem, previsão de mercado para resgates (Matriz de Resgates ANBIMA), resgates programados e as regras de resgate e regulamentos de cada fundo. Além disso são realizados testes de estresse afim de identificar potenciais fontes de risco no descasamento Ativo e Passivo.

#### i. Cálculo do Ativo:

Para o cálculo de liquidez de cada ativo são consideradas as metodologias abaixo:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados de negociação
Títulos Públicos	Volume de Negociação	Banco Central
Títulos Privados (com volumes divulgados)	Volume de Negociação	ANBIMA
Títulos Privados (sem volumes divulgados)	Prazo de Vencimento	-
Fundos de Investimentos	Prazo de Cotização de Resgate	ANBIMA
Ações	Volume de Negociação dos últimos 100 dias e fator de desconto (haircut) de 50%	B3
Opções	Volume de Negociação dos últimos 100 dias e fator de desconto (haircut) de 50%	B3
Commodities	Volume de Negociação dos últimos 100 dias e fator de desconto (haircut) de 50%	B3
Mercados Futuros	Não são considerados no cálculo de liquidez. Neste caso somente são consideradas as chamadas de margens.	-

Além dos ativos especificados na tabela acima, são consideradas também as seguintes situações: Para Ativos de RF sem liquidez, considera-se o seu vencimento. Ativos doados em aluguel ou depositado em margem de garantia, considera-se ilíquido até o prazo de fechamento da operação em que estiver vinculado.

Para determinar a liquidez de toda carteira de ativos do fundo é realizado um cálculo de média ponderada entre o peso (concentração) de cada ativo da carteira e a liquidez de cada ativo para cada prazo (vértice) sugeridos pela ANBIMA: 1, 2, 3, 5, 21, 42 e 63 dias úteis, resultando em possíveis diferenças de liquidez do ativo para cada vértice.

ii. Cálculo do Passivo:

Para o cálculo do passivo da carteira de cada fundo é utilizado a previsão de resgates dos fundos, para isso, são utilizadas as informações disponibilizadas pela ANBIMA em sua Matriz de Probabilidade de Resgates para Fundos 175 somando-se às ordens de resgate solicitadas pelos cotistas e que ainda estejam pendentes de liquidação (RSPL). A Liquidez do Passivo pode ser expressa pela fórmula:

$$\text{Liquidez do Passivo} = \text{Previsão de Resgates (ANBIMA)} + \text{RSPL}$$

Após o levantamento da liquidez do Ativo e Passivo das carteiras dos fundos, utilizando as metodologias descritas anteriormente, é avaliada a diferença entre a liquidez do passivo e ativo e confeccionado o gráfico de liquidez para os diferentes vértices, como demonstrado na figura abaixo como um exemplo:





---

A área em verde no gráfico é o a liquidez do ativo e a área em laranja é a liquidez do passivo. Quando maior a área verde e menor a área laranja significa menor risco de liquidez para o fundo. Diante desta lógica é definido o Índice de Liquidez, que seria a diferença entre a Liquidez do Ativo e Liquidez do passivo, também expresso pela fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez} = \text{Liquidez do Ativo} - \text{Liquidez do Passivo}$$

Um relatório único de risco é emitido diariamente através da plataforma de risco da Britech (*Risk Liquidity report*) contendo todos os resultados das análises de: Liquidez dos Fundos, níveis de Risco de Mercado e demais análises como cenário de estresse. Este relatório é validado pelo Diretor de Risco e Compliance e enviado ao gestor, toda à Área de Investimentos e demais pessoas envolvidas no gerenciamento do fundo.

Em acordo com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175 da ANBIMA foi estabelecido a seguinte tratativa para os limites do índice de liquidez:

**Soft Limit:**

Primeiro alerta, quando identificado um risco de baixa liquidez em um Fundo. Trata-se de um alerta não crítico, mas de necessária ação de correção para evitar um possível rompimento de limite do índice de liquidez. Esse alerta é emitido, via e-mail, pela Área de Risco e/ou pelo Administrador e destina-se ao Gestor com a solicitação de reenquadramento de seu limite, que no caso é 5%. Como regra de alerta, sempre que a liquidez atingir um nível abaixo de 5% é emitido o alerta e o Gestor deve realizar o reenquadramento da carteira do Fundo.

**Hard Limit:**

Segundo alerta, quando identificado um risco de baixa liquidez em um Fundo. Trata-se já de um alerta crítico e de ação imediata e urgente. Esse alerta é emitido, via e-mail, pela Área de Risco e/ou pelo Administrador e destina-se à Diretoria de Gestão e todos os participantes do Comitê de Risco convocando esse Comitê para deliberação de um plano de ação para reenquadramento da carteira do Fundo ou, se necessário, ações mais contundentes. Como regra, sempre que a liquidez atingir um nível igual ou abaixo de 1% é emitido o alerta convocando o Comitê de Risco.

**Testes de Estresse:**

Além do gerenciamento do Índice de Liquidez são realizados também testes de estresse com o objetivo de avaliar indicadores de liquidez de cada fundo e para cada vértice. Esses testes ocorrem com a periodicidade de no mínimo 1 vez por semana utilizando como base alguns parâmetros e períodos históricos de alta demanda de liquidez.

Além dos dados captados na Matriz de Probabilidade de Resgate, como parâmetros de testes, são utilizados também uma simulação de resgate projetado levando em conta um valor máximo de pedido de resgate, resgates agendados, o PL do fundo e um fator de dispersão (FD), que atribui um peso extra para as maiores concentrações, por cotistas, de cada fundo. O objetivo desse fator é aumentar a criticidade de risco nas solicitações de resgate levando em consideração a concentração de valor dos maiores cotistas.

Essa simulação de estresse utilizando resgate projeto para avaliação de indicadores de liquidez é realizada diretamente na plataforma Atlas/LIQUID RISK da Britech e seu método de cálculo consiste em somar a proporção do maior resgate, em relação ao PL, com a proporção dos resgates agendados, em relação ao PL, com o produto do FD para cada vértice, também podendo ser demonstrado pela fórmula:

$$\% \text{ Resgate Projetado (t dias)} = \frac{\text{Máx. Valor de Resgate}}{PL} + \frac{\text{Resgate agendado para t dias}}{PL} * FD$$

Onde:

t = vértice que está sendo analisado;

PL = Patrimônio Líquido do fundo;

FD = Fator de Dispersão;

Os valores de FD em relação à concentração de cotistas, estão na tabela abaixo:

Representatividade dos 3 maiores cotistas do fundo	Fator de Dispersão (FD)
Maior que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Menor que 20%	1

### **Eventos Incomuns de Liquidez:**

Em possíveis situações de ausência de liquidez onde comprometa significativamente o índice de liquidez do Fundo juntamente com a persistência dessa situação ou na ocorrência de fechamento dos mercados é convocado o Comitê de Risco em caráter extraordinário com o objetivo de definir e deliberar um plano de ação para solucionar tal evento.

Como exemplo de planos de ação temos:

- i. Reenquadramento imediato da carteira do Fundo;
- ii. Convocação de assembleia do Fundo com o objetivo de deliberar sobre as propostas de plano de ação;
- iii. Cisão do Fundo;
- iv. Liquidação do Fundo;

## **3.2. Risco de Mercado**

### **3.2.1 Conceito:**

Risco de mercado é definido pela possibilidade de resultado financeiro negativo dos Fundos e Carteiras devido a variação nos preços ou parâmetros dos ativos financeiros. Os principais preços e parâmetros monitorados para o gerenciamento do Risco de Mercado são: taxas de juros do mercado Brasileiro, inflação Brasil, ações, câmbio e commodities.

### **3.2.2 Meios de Monitoramento e Parâmetros de Gerenciamento:**

---

As métricas utilizadas para o monitoramento do Risco de Mercado são o Value at Risk (VaR) e o Teste de Estresse.

O VaR é uma métrica estatística que considera, para um período específico e sob determinado intervalo de confiança, a maior perda esperada de uma carteira. Sua maior vantagem é que é interpretado da mesma forma para quaisquer ativos.

O Teste de Estresse é um estudo utilizando períodos passados específicos do mercado, de preferência os períodos de maiores anormalidades com maiores volatilidades, ou períodos fictícios construídos com base em premissas específicas para testar determinada estratégia de alocação, carteira, ativos, etc. Seu objetivo principal é verificar a robustez da carteira, quanto ao risco de mercado em períodos de maiores estresses ou sob determinada situação hipotética.

A SmartSave Gestora de Recursos utiliza, por meio de contrato, como ferramentas de gestão e controle, o sistema completo de gestão de investimentos, risco e Compliance da BRITech, o sistema Atlas/PAS, Atlas/TAS, Atlas/MARKET RISK e Atlas/LIQUID RISK. Essas ferramentas possuem parâmetros e diretrizes desenvolvidas que seguem às instruções da CVM e as Regras propostas da ANBIMA. Para o gerenciamento de risco de mercado utilizando as métricas descritas acima é utilizado o módulo Atlas MARKET RISK.

Um relatório único de risco é emitido diariamente contendo todos os resultados das análises de: Liquidez dos Fundos, níveis de Risco de Mercado e demais riscos. Este relatório é validado pelo Diretor de Risco e Compliance e enviado ao gestor, toda à Área de Investimentos e demais pessoas envolvidas no gerenciamento do fundo.

### **3.3. Risco de Crédito**

O risco de crédito, também podendo ser chamado de risco de contraparte, pode ser definido pela possibilidade de a contraparte não honrar com as obrigações acordadas e assim causar perdas financeiras ao Fundo ou ainda do simples aumento do risco de a contraparte não honrar com suas obrigações acordadas, causando assim uma deterioração do valor desses títulos pelo rebaixamento da classificação de risco e como consequência causando uma diminuição do patrimônio líquido do Fundo.

A SmartSave Gestora de Recursos faz a gestão de Fundos regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ao longo do tempo. Esse tópico não contempla Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e

---

Fundos de Investimento Imobiliários (FII). Na hipótese de a SmartSave Gestora de Recursos passar a gerir FIDCs e/ou FIIs, o manual deve ser atualizado para abordar a gestão e o controle desses fundos.

### **3.3.1 Tipos de ativos e sua análise:**

Os Fundos geridos pela empresa, quanto à ativos de crédito, só podem negociar ativos que sejam regulados pela CVM, Banco Central e outros órgãos específicos para esse tipo de ativo. Além disso a concentração desses ativos deve sempre respeitar os limites determinados pelos regulamentos de cada Fundo.

i. Títulos públicos do governo federal:

Como esses ativos são considerados os mais seguros do mercado quando se trata de risco de crédito, para a aquisição desses ativos pelos Fundos, a SmartSave entende não ser necessário a realização de análise prévia para o risco de crédito desses títulos, porém é realizado uma análise de liquidez no mercado secundário e títulos de baixa liquidez devem ser evitados ou adquirido somente com a aprovação do Comitê de Risco.

ii. Títulos de crédito privado:

Os títulos de crédito privado devem ser avaliados um a um pois eles podem ter características bem variadas. O processo de seleção e homologação desses títulos devem seguir a sequência descrita abaixo:

Procedimento de escolha:

**a. Avaliação interna dos dados título:** Emissor, tipo de ativo, data de emissão, data de vencimento, indexação, preço, cupom, taxa de retorno, classificação de risco, liquidez, garantias oferecidas, balanços e histórico do emissor. Além desses dados levantados sobre o título, também devem ser levantados os dados das corretoras pela qual o título será negociado, com o objetivo de verificar a sua estrutura e capacidade em saldar, caso necessário, o pagamento de algum cliente que não honrou com suas obrigações financeiras. Essa avaliação é qualitativa e visa obter um GO ou NO GO para a próxima etapa de avaliação.

**b. Análise de Risco:** A Área de Risco avalia o título quanto a sua liquidez e simula o impacto no resultado do Fundo que o título pode gerar, tanto na condição de retorno esperado quanto na condição de um possível default. Um relatório com as

---

informações contendo o resultado da primeira e segunda etapas é emitido e enviado à Área de Investimentos aprovando ou reprovando aquele título para a negociação.

### **3.3.2 Limites de Exposição:**

Os títulos selecionados e definidos para cada Fundo, devem levar em conta o perfil, patrimônio líquido do Fundo, perfil do passivo e histórico de movimentações do Fundo, além da concentração já existente de títulos de créditos privados do Fundo.

O valor máximo de concentração de títulos de crédito privados deve respeitar o regulamento do Fundo e caso essa informação esteja especificada esse valor deve ser definido e aprovado em Comitê de Risco.

### **3.4. Risco de Concentração**

O risco de concentração ou risco de concentração é definido pelo risco gerado quando há uma exposição percentual relevante de ativos de um mesmo emissor ou de poucos emissores e essa participação, por ser relevante e unitária passa a representar uma fonte de perda potencial e da mesma forma relevante.

Esse risco também é monitorado e gerenciado pela Área de Riscos e cada critério é definido e especificado a partir das regras de cada Fundo, pois é possível que existam carteiras que utilizam como estratégia a concentração em poucos ativos ou em ativos que em sua natureza já exista uma diversificação como é o caso de ETF's.

## **4. Riscos Relacionados à Atividade da Gestora**

### **4.1 Risco Legal**

Define-se pelo risco do acionamento jurídico contra a empresa pelo descumprimento ou não de contratos, abertura de reclamações judiciais ou administrativas, sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela empresa e que por consequência causem prejuízos financeiros ou que afetem os processos operacionais ou ainda a organização da empresa.

Esse risco é monitorado e gerenciado pela Diretoria Jurídica da empresa em conjunto com a Diretoria de Risco e Compliance representado pelo seu diretor. A SmartSave Gestora de Recursos possui em sua Diretoria Jurídica dois advogados especializados e capacitados que fazem parte do quadro societário da empresa.

---

## **4.2 Risco Regulatório**

Esse risco pode ser definido pelo potencial impacto negativo ou de perdas financeiras decorrentes de uma eventual mudança nas leis e normas reguladoras sob as quais a empresa é regida.

No caso da SmartSave Gestora de Recursos, diversas são as leis e normas regulatórias sob as quais ela deve obedecer no desempenho de suas atividades.

Esse risco é monitorado e gerenciado pela Diretoria Jurídica da empresa em conjunto com a Diretoria de Risco e Compliance representado pelo seu diretor. A SmartSave Gestora de Recursos possui em sua Diretoria Jurídica dois advogados especializados e capacitados que fazem parte do quadro societário da empresa.

## **4.3 Risco Operacional**

O risco operacional, segundo a resolução 3380 de 2006 do CMN, pode ser definido “como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

A SmartSave Gestora de Recursos acredita que a melhor maneira de gerenciar e mitigar esse risco é por meio de 3 condutas:

- Redundância: As principais tarefas operacionais e procedimentos devem possuir redundância e conferência por outra pessoa.
- Procedimento: Cada tarefa deve possuir um processo bem definido e o mais simples possível e cada colaborador ou responsável pelas tarefas devem passar por treinamentos e reciclagens frequentemente.
- Retroalimentação: Todos os problemas ocorridos e “quase” ocorridos relacionados a operação, tanto dos fundos quanto de qualquer outra atividade da empresa, devem ser documentados por meio de relatório de ocorrência de falha operacional, discutidos em Comitê de Risco e um plano de ação contemplando a resolução da falha e novos processos para evitar que ocorra novamente. Esse novo processo deve ser incorporado às Políticas, manuais ou processos da operação em questão e deve ser divulgado para todos os envolvidos.

## **4.4 Risco de Imagem**

Pode ser definido pelo prejuízo ou o risco de prejuízo financeiro e/ou diminuição da base de clientes devido à publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da empresa.

---

Esse risco é monitorado e gerenciado pela Diretoria Jurídica juntamente com a Diretoria de Risco e Compliance. A comunicação ao público, quando da possível ocorrência de publicidade negativa deve ser realizada pelos diretores jurídicos da empresa.



---

**5. Histórico de Revisões**

<b>Histórico de atualização</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsável</b>
20/10/2023	V.01	Diretor de Distribuição e Diretor de Risco e Compliance
25/04/2024	V.02	Diretor de Risco e Compliance